

**DESPACHO
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 20260408000100;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Inexigibilidade Eletrônica de licitação, devendo ser precedidas de divulgação após a homologação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da entidade.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 20260408000100, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 20260408000100 à(o) Senhor(a) Aline Eduardo dos Santos, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Camocim/CE, 10 de abril de 2026

JOSE SANTIAGO
MONTEIRO
FILHO:21867119315

Assinado de forma digital por JOSE
SANTIAGO MONTEIRO FILHO:21867119315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=47280695000176,
ou=Idaoconferencia, ou=Certificado PF A3,
cn=JOSE SANTIAGO MONTEIRO
FILHO:21867119315

José Santiago Monteiro Filho
SUPERINTENDENTE
MATRICULA Nº 357